



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

(Do Sr. Severiano Alves)

Requer informações ao Sr. Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre os cargos nas Embaixadas, Consulados e Entidades vinculadas ao Ministério e como são feitas as nomeações para os mesmos.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Dr. **Celso Luiz Nunes Amorim**, o seguinte pedido de informações:

1. As disposições dos incisos X e XI do art. 48 da Constituição Federal atribuem ao Congresso Nacional competência para dispor sobre cargos, empregos e funções públicas e sobre Ministério e órgãos da Administração Pública.
2. No exercício de suas atribuições constitucionais, o Congresso Nacional dedica-se ao exame e apreciação de proposições legislativas sobre a organização e sobre o quadro de servidores de distintas instâncias do Poder Executivo.
3. Tendo em vista a necessidade de conhecer a realidade fática que está sendo

disciplinada pelo teor dessas proposições, esta Casa Legislativa ressentir-se especialmente da falta de informações sobre normas e procedimentos que são utilizados na indicação e nomeação de titulares de cargos em Embaixadas, Consulados e das Entidades vinculadas ao Ministério das Relações Exteriores.

4. Se considerarmos que as proposições legislativas sobre cargos e funções públicas são normalmente encaminhadas pelo Poder Executivo sob a forma de medidas provisórias, é indispensável que, ao recebê-las, a Câmara dos Deputados esteja suficientemente preparada para examiná-las nos prazos exíguos de sua tramitação.
5. Por estas razões, e para que não haja constrangimentos legais e regimentais que nos obriguem ao exame açodado de matéria de tamanha relevância e interesse público, é que requeremos as seguintes informações:
 - Relação de cargos existentes nas Embaixadas e Consulados ocupados por funcionários que não são da respectiva carreira e suas respectivas remunerações;
 - Resumo dos Critérios, normatizados ou não, utilizados nas indicações para Adidos Militares e Culturais; e.
 - Relação de todas as entidades mantidas no Exterior pelo Ministério das Relações Exteriores com as respectivas normas e critérios de indicação e nomeação de seus dirigentes.

JUSTIFICAÇÃO

Não há como deixar de formular o presente Requerimento de Informações já que o conhecimento da natureza dos cargos e dos critérios para sua nomeação é indispensável para que o Congresso Nacional disponha de base para elaboração de estudos, adquirir competência técnica e contribuir ao aprimoramento da gestão e administração do Ministério das Relações Exteriores.

Ademais, a falta de esclarecimento ou informação que deveria ser de domínio público constitui uma afronta ao princípio da publicidade insculpido em dispositivo da Constituição Federal que é dever desta Casa e de cada servidor público resguardar.

Este requerimento de informações tem urgência para que esta Casa Legislativa possa exercer a contento suas competências constitucionais.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2006.

Deputado Severiano Alves

PDT/BA